

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....



PORTARIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 30.108.032/0001-76
Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA
CEP: 45.950-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 02 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Comitê Local (Equipe Técnica e Equipe Local) do PAR- Plano de Ações Articuladas do Município de Lajedão/BA e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de instituição do Comitê Local (Equipe Técnica e Equipe Local) do PAR- Plano de Ações articuladas do Município de Lajedão, Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Local do PAR- Plano de Ações articuladas, deste município, composto por uma **Equipe Técnica** e **Equipe Local**, a seguir:

EQUIPE LOCAL DO PAR			
NOME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	E-MAIL	
Alexandra Silva Dias	734.690.414-00 / Lajedão-BAHIA Mun. de Educação	alexandra2010@hotmail.com	
Maryanne Ribeiro Santos	051.507.206-07 / Tec. da Secretaria	Maryanne_ph@hotmail.com	
Milene Ledo Lopes	003.855.185-36 / Tec. da Secretaria	milenecaua@hotmail.com	
Luciana Alves Chaves Cordeiro	832.300.845-00 / Coord. Pedagógica	luaccordeiro@hotmail.com	
Krisley Almeida de Oliveira	008.942.275-99 / Prof. Zona Urbana	krisleyalmeida@hotmail.com	
Denise Teixeira da Silva	032.187.545-18 / Educação do campo	Dtss123456@gmail.com	
			Comunidade escolar
Lindenbergue Santos Passos	050.316.855-65 / Departamento de Cultura	berguepassos@gmail.com	
Josiane Santos Barreto	016.985.995-95 / Representante Diretores	josybarreto@hotmail.com	

EQUIPE TECNICA DO PAR			
NOME	CPF	E-MAIL	TELEFONE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA

CEP: 45.950-000

Maryanne Ribeiro Santos	051.507.206-07	Maryanne_ph@hotmail.com	73981346185
Milene Ledo Lopes	003.855.185-36	milenecaua@hotmail.com	73982039259

Art. 2º - Definir como atribuições do Comitê Local (Equipe Local e Equipe Técnica) do PAR:

- I. Acompanhar a implementação, monitoramento e execução do PAR- Plano de Ações Articuladas do município;
- II. Analisar as ações propostas no PAR;
- III. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados do PAR;
- IV. Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas- PAR da rede Municipal Ensino Junto a Sociedade Civil;
- V. promover reuniões, para a socialização acompanhamento e monitoramento do PAR.

Art. 3º esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º revogam-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LAJEDÃO - BAHIA
ADM 2021/2024

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Lajedão, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2021.

Alexandra Silva Dias
Secretária Municipal de Educação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA

CEP: 45.950-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013, e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa a ser vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenadora do Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: Luciana Alves Chaves Cordeiro
- CPF: 832.300.845-00

II. Programa escola Conectada/ Sala de recurso

- Nome: Maryanne Ribeiro Santos
- CPF: 051.507.206-07

III. Programa Escola do Campo

- Nome: Claudiene de Jesus Santos Moura
- CPF: 015.837.495-94

IV. Programa Educação EJA:

- Nome: Josiane Santos Barreto
- CPF: 016.985.995-95

V. Programa Senso Escolar:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n - Centro /Lajedão/BA

CEP: 45.950-000

- Nome: Milene Ledo Lopes
- CPF:003855185-35

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 04 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal de Educação e Cultura

- Conhecer os documentos orientadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.108.032/0001-76

Endereço: Praça Castro Alves, S/n- Centro /Lajedão/BA

CEP: 45.950-000

- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

